



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5 /XIV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 160.º-A

Isenção das custas de arquivamento às Instituições do Ensino Superior Público por aplicação do previsto na Lei n.º 75/2019, de 2 de setembro

As instituições do Ensino Superior Públicas ficam isentas do pagamento das custas de arquivamento dos processos de execução fiscal e cobrança coerciva decorrentes da aplicação da Lei n.º 75/2019, de 2 de setembro.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Ana Mesquita



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota Justificativa:

O Ensino Superior Público tem de ser um investimento nacional coletivo e não um investimento individual do estudante que o frequenta. O retorno, no plano produtivo, cultural, artístico, científico e tecnológico, e mesmo no plano fiscal, do investimento do Estado na formação superior é, não só justificativo desse esforço, como é condição para um verdadeiro desenvolvimento do país. É deste ponto de vista que a responsabilização dos governos pelo financiamento via Orçamento do Estado e a gratuidade do Ensino Superior Público ganham um novo sentido, enquanto passo certo na direção do aprofundamento da democracia e ferramenta da criação e a difusão do conhecimento ao serviço do desenvolvimento coletivo.

Com a aprovação da Lei n.º 75/2019, de 2 de setembro, foram fixados mecanismos de regularização extraordinária dívidas por não pagamento de propinas em Instituições do Ensino Superior públicas e estabelecido que a existência de um plano de pagamentos entre o estudante e a instituição determina o arquivamento dos processos de execução fiscal e cobrança coerciva que existam. O que tem acontecido é que a Autoridade Tributária, perante o arquivamento daqueles processos, está a imputar as custas às Instituições, o que é penalizador, já que por força de uma alteração legislativa, esse arquivamento é obrigatório. A proposta do PCP vai no sentido de isentar as Instituições do Ensino Superior Público do pagamento destas custas.